



CIVIC LXS	2014/2015	ORE-9714	1013552986	62875	90.538	R\$ 41.500,00
CIVIC LXS	2014/2015	ORH-2748	1023002369	S/N	93.315	R\$ 41.500,00

**Observações específicas relacionadas aos Anexos III, IV e V:** os compradores deverão providenciar a regularização perante o DETRAN-AL no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena do acréscimo de multa relacionada ao atraso do registro. Ultrapassando o prazo máximo de 60 (sessenta dias) sem que ocorra a transferência e após comunicação do DETRAN-AL, o Tribunal de Justiça determinará a apreensão do veículo sem direito a indenização de qualquer monta.

#### **EDITAL Nº 54/2019**

##### **COMARCA DE PORTO REAL DO COLÉGIO 1ª ENTRÂNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 166 e ss, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, desde o dia 30 de maio de 2019, o Juízo de Direito da Comarca de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, a ser preenchido por **REMOÇÃO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **Autos nº 0500031-43.2019.8.02.0073 – PROPOSTA DE PAD**

Ação: **Processo Administrativo**

Requerente: Corregedoria-geral da Justiça do Estado de Alagoas

**Requerido: R. V. de A. – Magistrado**

Advogados: Anderson José Bezerra Barbosa OAB: 13749/AL

Lucas Almeida de Lopes Lima OAB:12851/AL

Anderson José Bezerra Barbosa OAB:13749/AL

RELATOR: Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza –Corregedor-Geral da Justiça

#### **DESPACHO:**

1 - Trata-se de um Processo Administrativo Autos nº 0500018-44.2019.8.02.0073 em que figura como Requerido o Juiz de Direito R. V. de A..

2, Tendo em vista o disposto no Art.14, §1º da Resolução CNJ nº 135/2011, **CONVOCO** o Tribunal Pleno para julgamento do presente Processo Administrativo, na **Sessão Ordinária** do dia **18 de junho de 2019**.

3 - Cientifique-se a todos os senhores Desembargadores componentes do Pleno, enviando-lhes a devida comunicação acompanhada de cópia dos autos, *via intrajus*.

4 - Intimem-se o Juiz de Direito – Requerido, seus advogados, e a Procuradoria-Geral de Justiça.

5 - Em razão do Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza - Corregedor-Geral da Justiça ser o Relator, enviem-se os autos a Sua Excelência, para tomar ciência da data do julgamento e demais providências, consoante prescrito no § 2º, do artigo 14, da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do CNJ.

6 – Publique-se e cumpra-se.

Maceió, 03 de junho de 2019.

**Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DESPACHOS DA PRESIDENCIA

**Processo nº 2019/2897**

**Requerente: Evilson da Silva Prado**

**Assunto: Juízo Proativo - Auxílio financeiro para capacitação em curso de aperfeiçoamento**

**DESPACHO:** Trata-se de pedido de auxílio financeiro para capacitação em curso de aperfeiçoamento por obtenção do Padrão de